

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

### INSTRUÇÃO Nº 64, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo SEI nº 00055-00080094/2023-70, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 65/2023, publicada no DODF nº 242, em 28 de dezembro de 2023, que determinou a aplicação da penalidade de suspensão das atividades por 30 (trinta) dias à ECV - CEILÂNDIA VISTORIAS LTDA, CNPJ: 41.857.982/0001-10, situada em QNM 1 Conjunto H,SN, Lote 2, 4, 6 E 8, Ceilândia Sul, CEP:72215-018, por violação ao Art. 79, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

### INSTRUÇÃO Nº 65, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo SEI nº 00055-00030770/2023-64, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 32/2023, publicada no DODF nº 131, em 13 de julho de 2023, que determinou a aplicação da penalidade de suspensão das atividades por 30 (trinta) dias à ECV, SAMAMBAIA VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 41.865.227/0001-87, situada em Q QS 122 Conjunto 10 Lote nº 01, por violação ao art. 79, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 191, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 13/2018, reinaugurada pela Portaria SEMOB nº 25, de 26 de março de 2020, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2020, para apurar a não prestação de contas pelo operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados ou eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo nº 00098-00011237/2018-11.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO/DF

DATA: 20/08/2024 – 10h LOCAL: VIDEOCONFERÊNCIA

No dia vinte (20) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez horas (10:00h), inicia-se a 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2024, de forma remota, por meio da Plataforma Skype. Participa da reunião a conselheira, REPRESENTANTE DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL: LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA. ITEM I. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, realiza a abertura da reunião dando boas-vindas à conselheira presente, seguido da apreciação da pauta. ITEM II. Justificaram sua ausência: os conselheiros, REPRESENTANTES DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL: MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; e MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da OAB/DF; bem como a conselheira, REPRESENTANTE DO GOVERNO: LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de

Estado Cidadania e Justiça – SEJUS/DF. ITEM III. A aprovação da 3ª ata da Reunião da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2024 - a Secretária Executiva discorre acerca da 3ª ata da Reunião da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2024, informando que a mesma pode ser aprovada pelo Pleno na próxima reunião ordinária. A conselheira presente afirma a leitura da mesma e não encontrar nenhuma observação a ser feita, estando, de sua parte, aprovada. ITEM IV. Atualização acerca do andamento do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - CDI – Sejus/DF – a Secretária Executiva informa que (de acordo com a Publicação, feita no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 123, pág. 137, de 01 de julho de 2024, em que se retifica o Anexo II - Cronograma do Edital nº 01/2024 – CDI - Sejus/DF) o referido Edital está na fase de análise e aprovação do Plano de Trabalho pela área técnica, com possibilidade de realização de ajustes e convocação para assinatura do Termo de Fomento, sendo seu prazo final dia 06 de outubro de 2024. Nesse sentido, a Secretária Executiva explana que a área técnica (a saber: a Coordenação do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal - Coorfaddic) está analisando os processos das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) habilitadas, podendo esses serem devolvidos ao Conselho de Direitos do Idoso (CDI) até o final setembro para que possam ser feitas as alterações solicitadas por essa Coordenação. Nessa esteira, a conselheira presente indaga se a Secretária Executiva está em contato com essa Coordenação e se tem ciência do andamento e da probabilidade da necessidade de ajustes nos processos referenciados. Em resposta, a Secretária Executiva afirma ter comunicação com a referida Coordenação e que há sim probabilidade de ajustes, sem esses terem sido pontuados por ainda estarem em análise, e destacou que essas alterações somente poderão ser feitas após a devolução dos processos com a análise técnica feita pela Coordenação, sendo assim impossível informar, com precisão, no presente momento, quais serão as modificações necessárias. ITEM V. Atualização acerca do gerenciamento do FDI/DF (valores disponíveis nos Programas de Trabalho do FDI/DF) - é relatado pela Secretária Executiva que permanecem os mesmos valores informados na 3ª Reunião da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2024, conforme Quadro de Detalhamento de Despesa encaminhado à Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2024, em que se observa que, no Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, atualmente há o valor montante de R\$ 3.598.021,18 (três milhões, quinhentos noventa e oito mil, vinte e um reais e dezotoitocentavos); tendo sido R\$ 2.580.764,30 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) destinados para o Edital de Chamamento Público nº 01/2024. Os programas de trabalhos e valores disponíveis são: Programa de Trabalho (08.241.6211.2268.0009) - Assistência ao Idoso - DF - R\$ 305.283,65 (trezentos e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Programa de Trabalho (08.241.6211.3467.9665) - Aquisição de Equipamentos - DF - R\$ 2.199,65 (dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos); Programa de Trabalho (08.241.6211.4091.5928) - Apoio a Projetos - DF - R\$ 240.277,65 (duzentos e quarenta mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e Programa de Trabalho (08.241.6211.9107.0241) - Transferência Financeira a Entidades - DF- R\$ 3.050.260,23 (três milhões, cinquenta mil, duzentos e sessenta reais e vinte e três centavos). ITEM VI. Atualização acerca do recebimento de doações e repasses para o FDI/DF no exercício de 2024 (de janeiro a agosto) – A Secretária Executiva informa que as doações foram feitas por pessoa física (CPF), bem como por pessoa jurídica (CNPJ), e que a relação desses dados foram encaminhadas à Comissão via correspondência eletrônica, como material de subsídio para a presente reunião. ITEM VII. Avisos – A Secretária Executiva diz que não há mais nenhuma atualização. Na oportunidade, a conselheira presente questiona acerca do andamento do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – CDI – Sejus/DF, do qual havia sido informado que seria publicado até o final de 2024, para utilização dos recursos do FDI. A Secretária Executiva informa que, tendo em vista todos os esforços envidados pelo corpo administrativo da Secretaria Executiva do Conselho para o cumprimento dos prazos referentes ao Edital nº 01/2024 – CDI – Sejus/DF, fez-se necessária uma pausa na construção do Edital nº 02/2024 – CDI – Sejus/DF, a qual fora retomada pela equipe técnica do Conselho após o encaminhamento dos processos para a Coorfaddic, e que, estando em fase de conclusão, a minuta do referido Edital será apresentada para a Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2024. Ainda, a Secretária Executiva reforça que o Edital será lançado no presente ano-calendário, todavia, sua execução estará impossibilitada de acontecer neste ano por falta de tempo hábil. Nessa esteira, a conselheira presente explana seu entendimento de que, ainda que o recurso seja aplicado em uma atividade pontual, a complexidade de todo o processo envolvido possivelmente impossibilitará a execução neste ano, até o Natal, quando imaginou que seria executado, ficando, portanto, para o retorno das atividades do próximo ano. A Secretária Executiva ratifica o entendimento apresentado pela conselheira. Por fim, a conselheira pede atualização acerca dos projetos de captação apresentados pelas OSCs Instituto Integridade e Centro Presbiteriano Idade Experiência (CPIE), concernentes à Resolução nº 208, de 22 de junho de 2023. A esse respeito, a Secretária Executiva informa que o Instituto Integridade ainda está em processo de captação, faltando a integralização do valor para prosseguimento; e que, referente à CPIE, ficou impedido o repasse dos recursos à mesma, tendo em vista sua captação ter acontecido antes da formalização das normas acerca da captação de recursos para financiamento de projetos por meio do FDI/DF, disposta por meio da Resolução nº 208, de 22 de junho de 2023, a qual impossibilita o repasse retrógrado a ela; ficando assim, o valor da referida captação, bem como da captação do Instituto Integridade (feita antes da publicação da Resolução nº 208/2023) para o FDI. A Secretária Executiva esclarece que o processo de captação em vigor do Instituto Integridade refere-se a um novo projeto, submetido após a publicação da Resolução nº 208/2023, o qual aguarda a finalização da captação para prosseguimento.

ITEM VIII. Encerramento - A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, agradece a participação da conselheira presente na reunião e encerra os trabalhos às dez horas e trinta minutos (10:30h). Nada mais havendo a tratar, lavra a Ata que será assinada por ela e pelo Presidente, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2024

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF e Presidente do Conselho de Administração do FDI/DF

DAYANNE ROSA REZENDE

Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF**

DATA: 03/09/2024 – 09:30h LOCAL: VIRTUAL

No terceiro (03) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas e trinta minutos (09:30h), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 8ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF; JANETE PEREIRA DA SILVA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Segurança Pública – SSP/DF; STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Educação – SEE/DF; NILZETE GABRIELE CARVALHO DOS ANJOS, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB/DF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso – OAB/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI Obra Social Santa Isabel – OSSI; MARIA ALINE CARDOSO DA SILVA CRUZ, conselheira suplente, representante Da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF. OUTROS - DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva. ITEM I. Abertura. O presidente, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, abriu os trabalhos dando as boas-vindas a todos. ITEM II. Justificaram suas ausências: LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Cidadania e Justiça – SEJUS/DF; NIUZA ROSA DE OLIVEIRA, conselheira titular, representante Da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF. ITEM III. Aprovação da Ata da 2ª Reunião, realizada no dia 18/06/24, e da 3ª Reunião, realizada no dia 16/07/2024, da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI e a Ata da 7ª Reunião Ordinária do dia 06/08/2024. Os Conselheiros aprovam as atas. ITEM IV. Informes sobre a 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, comunica sobre e-mail do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, informa que este sugere apenas a formação das comissões para as conferências, processo já adiantado por este Conselho. Em relação ao local para realização da Conferência, foi enviado e-mail para Associação dos Docentes da Universidade de Brasília (ADUNB) solicitando parceria, porém até o momento à ADUNB não respondeu. ITEM V. Discussão sobre a Resolução nº 191 de 2022, seção 7, artigos 30 a 34, que trata sobre o registro provisório de 6 meses. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF, afirma que a comissão analisou e deliberou para que esses artigos sejam revogados, pois o registro provisório foi uma excepcionalidade por conta da pandemia. Sugere que o registro provisório seja suprimido. Os conselheiros deliberam pela revogação da concessão do registro provisório, contidos no artigo 30 a 34, seção 7, Resolução nº 191 de 2022. ITEM VI. Informes sobre Edital 01/2024. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, fala que o processo se encontra, no momento, na CORFADIC, que está fazendo a análise técnica dos projetos, informa também que a Coordenação tem até o dia 06 de outubro de 2024 para finalizar os processos. Os conselheiros deliberam para que seja feito um ato público no ato da assinatura, em virtude de ser a primeira vez na história que será executado o Fundo. OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF, parabeniza a equipe da Secretaria Executiva do CDI/DF pelo trabalho dedicado para executar, pela primeira vez na história, o Fundo dos Direitos do Idoso/DF. Ressalta que esse trabalho é muito maior por parte dos servidores do que dos próprios conselheiros. ITEM VII. Fórum da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – propostas. Os conselheiros deliberam que as propostas sejam encaminhadas para a 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa. ITEM VIII. Avisos. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, avisa aos conselheiros que foi enviado pela Receita Federal o valor de R\$ 550.268,84 (quinhentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Os conselheiros debatem sobre a diminuição do valor arrecadado pelo Fundo e comentam sobre a necessidade de divulgação do Fundo e a importância de gerar publicidade. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, comenta ainda sobre a Cartilha da Pessoa Idosa e fala que a diagramação está na Casa Civil. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto

Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF, sugere para as próximas eleições de conselheiro que seja divulgado que as reuniões do conselho são feitas de maneira remota, o que pode favorecer a participação de novos conselheiros. ITEM IX. Encerramento. O presidente do conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, agradeceu a todos que participaram da reunião e deu por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ele e pela Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2024

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS  
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

DAYANNE ROSA REZENDE

Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESUMO DA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024  
CONFORME ART. 5º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, DO DECRETO Nº 37.256,

DE 15 DE ABRIL DE 2016

Segunda Reunião Ordinária do Ano de 2024 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada em 30 de setembro de 2024, às 14:10h, por meio de videoconferência, com a presença dos seguintes Conselheiros: Dr. Marcelo de Souza do Nascimento (Conselheiro Presidente do CA/FDDC); Dr. Jairo Portela de Medeiros (Representante Titular da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Dra. Maria Auxiliadora Garcia Durán Alvarez (Representante Titular da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF); Dr. Ardyllis Alves Soares (Representante Titular do Instituto Brasileiro de Direito do Consumidor - Brasilcon); Dr. Leonardo Jubé de Moura (Representante Titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT); Dra. Sofia Ayres Carneiro Machado (Representante Titular do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF); Dra. Aline da Silva Torres Pereira (Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF). Ausentes os Representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF, novo mandato em fase de instrução processual. Estão previstos na pauta do dia os seguintes assuntos: 1) Análise e deliberação acerca da Proposta Orçamentária Anual - PLOA de 2025 referente ao FDDC. Processo Administrativo nº 00015-00009163/2020-31; 2) Apresentação ao Conselho a prestação de contas, exercício 2023, do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - FDDC, nos termos art. 7º do Decreto Nº 22.348, de 29 de agosto de 2001, que regulamenta o Fundo e dá outras providências. Processo Administrativo nº 00015-00014595/2024-98; 3) Em virtude de término de mandato, agradecimentos pela participação aos Conselheiros Representantes do MPDFT e Sejus-DF; 4) Informativos gerais. Iniciada a sessão, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e frisou que o ano 2024 está sendo atípico, com poucas reuniões, em virtude de inexistência de pautas, em especial, relacionadas a projetos. Por conseguinte, desejou as boas-vindas à Representante Titular da OAB/DF e reiterou o manifesto à Representante Titular da PGDF. Por oportuno, apresentou ao Colegiado o novo servidor que compõe o quadro da Secretaria Executiva do FDDC, Sr. Magdiel Lima. O Conselheiro Presidente verificou o quórum e deu início à pauta. Passando aos tópicos da pauta: Item 01 – A Secretária Executiva informou que se trata do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), Unidade orçamentária 44902 - Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, exercício financeiro de 2025, nos termos da proposta (149862283), consolidada no processo SEI nº 00015-00009163/2020-3, destacou que a proposição fora elaborado pela SEEC/DF em conjunto com a Secretaria Executiva do CA/FDDC, e deve ser submetida ao Colegiado análise e deliberação. Explicou cada item da proposta, enfatizando que quadros resumos constantes no documento têm o objetivo de otimizar a análise da referida proposição, demonstrando a distribuição dos recursos e os percentuais de utilizados. Destacou que o recurso alocado na proposta orçamentária foi de R\$ 3.866.141,00, diluídos nos percentuais apresentados em tabela, pois a proposta prevê receita e fixa despesa. A receita prevista inicialmente no total de R\$ 5.523.060,00. No item 3.4 explanou que a tabela para execução de sentenças judiciais destinou R\$ 111.551,81, em consonância com deliberação do CA/FDDC (doc. SEI 67342225), devidamente corrigidos. Apontou que no Item 4 trata das alterações mais relevantes. Passando a palavra o Conselheiro Presidente: Ele informou que a atual gestão vem trabalhando para aprimorar os trabalhos concernentes ao FDDC. Ressaltou que recorrentemente as prestações de contas do FDDC são aprovadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, agradeceu, ainda, o auxílio recebido da SEEC e do MPDFT nas atividades relacionadas às referidas prestações de contas. Realçou a todos os conselheiros a possibilidade de solicitarem vistas para análise mais detalhada dos autos. Iniciada as ponderações e votação pela ordem: a Proposta foi aprovada por Unanimidade; antes de seguir ao item 2 da pauta: O Presidente mencionou que a Representante Titular da OAB/DF também é a atual presidente da Comissão de Direitos de Defesa do Consumidor da OAB-DF, com parcerias extremamente relevantes junto ao IDC/PROCON-DF; Item 02 - A Secretária-Executiva apresentou ao Colegiado o Relatório da Prestação de Contas do FDDC referente ao exercício 2023: Passando a palavra ao Presidente: Ele retornou ao item 8, informando da surpresa que a entrada de valor vultoso, relativo à condenação de empresa de telefonia em processo administrativo sancionatório, sem possibilidade de execução, o que tal situação deverá constar na prestação de contas anual encaminhada ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, visto a baixa execução dos recursos. Frisou que a